



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 30/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº: 002/2025	

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Mylene dos Santos Soldani Silva.

Fundamentação Legal: Art. 18 INC.I LEI Nº 14.133/2021 ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser Resolvido: Durante as festividades de aniversário do município, ocorre um aumento significativo no fluxo de pessoas e atividades em diversas áreas públicas. Esse incremento, embora positivo para a celebração e a economia local, também traz desafios relacionados à segurança pública, controle de multidões e preservação do patrimônio público. A ausência de um sistema de monitoramento adequado pode resultar em dificuldades para prevenir e responder a incidentes como furtos, vandalismo, desordens e outras situações que possam comprometer a tranquilidade e a segurança dos cidadãos e visitantes. Além disso, a necessidade de monitorar eventos temporários, como desfiles, shows e outras atividades festivas, requer uma solução flexível e eficiente que possa ser implementada apenas durante o período das festividades, evitando gastos permanentes desnecessários.

1.2. Solução Através da Aquisição: A aquisição de serviços especializados de monitoramento e a concessão temporária de câmeras de segurança durante as festividades de aniversário do município oferecem uma solução eficaz e prática para os desafios identificados. A contratação de uma empresa especializada permitirá a instalação de câmeras em pontos estratégicos, garantindo uma cobertura abrangente das áreas de maior fluxo e risco. Estas câmeras temporárias serão operadas por profissionais capacitados que irão monitorar em tempo real os eventos, identificando e reportando rapidamente qualquer incidente. Além disso, a presença visível das câmeras pode atuar como um fator dissuasor para potenciais infratores, contribuindo para a manutenção da ordem e da segurança. Ao optar por uma concessão temporária, o município também otimiza recursos financeiros, utilizando a tecnologia apenas durante o período necessário e evitando despesas com manutenção e armazenamento de equipamentos fora da temporada de festividades.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Para assegurar a seleção de uma proposta que atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos, os seguintes critérios de aceitabilidade serão considerados:

1. Conformidade com os Requisitos: A proposta deve atender a todos os requisitos técnicos, operacionais e de segurança especificados no edital de licitação.

2. Qualificação Técnica e Experiência: Avaliação da experiência e qualificação técnica da empresa, considerando a quantidade e qualidade dos serviços similares já prestados.

3. Qualidade dos Equipamentos e Soluções Tecnológicas: Verificação das especificações técnicas dos equipamentos propostos, incluindo resolução das câmeras, funcionalidades adicionais e robustez dos sistemas.

4. Plano de Execução: Clareza e detalhamento do plano de execução dos serviços, incluindo cronograma de instalação, operação, suporte e desinstalação dos equipamentos.

5. Preço e Custo-Benefício: Análise do preço proposto em relação ao mercado e à qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos, garantindo um bom custo-benefício para o município.

6. Garantias e Suporte: Avaliação das garantias oferecidas para os equipamentos e serviços, bem como a disponibilidade e eficiência do suporte técnico.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL
1	1	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE CÂMERAS: COMPOSTO POR: - 01 unidade Speed Dome 360; - 23 Unidades Câmeras de Alta Resolução fixas;	R\$,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			- Fontes de Alimentação; - 1500 Metros de cabo 8 vias; - 48 Pares de Ballon; - 02 Unidades TV "Led 40" (Polegadas); - 20 Horas - 1 pessoa responsável cedido pela empresa para acompanhar o monitoramento durante as festividades nos dias 12 a 16 de junho entre 20 às 03 horas.	
--	--	--	---	--

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço através da administração	- Baixo Custo - Controle Direto	- Falta de Profissionais competentes - Falta de Documentação necessária - Falta dos Equipamentos
2. Contratação de empresa para o serviço	- Coordenação Profissional - Profissional - Gerenciamento Logístico Eficiente - Regulamentação Adequada	- Custo Financeiro - Dependência de Terceiros

5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a **2- Contratação de empresa para o serviço**. Esta escolha é fundamentada na busca por qualidade, expertise e garantia de um evento profissional. Embora o custo seja um fator a ser considerado, acreditamos que os benefícios proporcionados pela mão de obra qualificada e pela qualidade do serviço superam as desvantagens financeiras.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se a Dispensa através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta visa garantir a segurança e a tranquilidade durante as festividades de aniversário do município através da implementação de um sistema de monitoramento abrangente e temporário. A empresa contratada será responsável por fornecer e operar câmeras de alta tecnologia em pontos estratégicos, monitorando em tempo real todas as áreas críticas e de maior fluxo de pessoas.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

8.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

8.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A implementação do sistema de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria na Segurança Pública;
2. Cobertura Abrangente e Vigilância Contínua;
3. Melhoria na Gestão de Multidões;
4. Documentação e Evidências;
5. Aumento da Tranquilidade e Confiança;
6. Eficiência e Economia de Recursos.

Com a implementação desta solução, o município espera garantir um ambiente seguro, controlado e agradável para todos os participantes das festividades de aniversário, contribuindo para o sucesso do evento e para a satisfação da população.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de contratação de equipe de apoio e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art.18 §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 30 de junho de 2025.

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura